



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA BLACK ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, CPF n° 943.061.846-68 e CI n° MG-6.062.132, SSP/MG, conforme Decreto Municipal n° 3988/2020.

CONTRATADA: BLACK ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 40.669.672/0001-09

Endereço: Rua Sergipe, n° 1.062, Loja 3, Savassi, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.130-174, representada por Eduardo Henrique Andrade de Paula, inscrito no CPF sob o n° 084.315.716-08 e CI n° MG – 11.829.512 SSP MG e/ou Felipe Exposito, inscrito no CPF sob o n° 089.611.366-31 e CI n° MG-12.747.685 SSP MG e/ou Gabriel de Castro Alves, inscrito no CPF sob o n° 097.983.796-08 e CI n° MG-157.322-43, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 004/2022, decorrente da **Concorrência Pública n° 011/2021, Processo Licitatório n° 154/2021**, firmado em 31 de janeiro de 2022, para modificar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência do contrato por 01(um) mês 57, §1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência presente na Cláusula Sexta, subitem 6.4 do contrato fica prorrogado por **01 (um) mês**, passando a vigorar até **30/08/2022**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

6.4. O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa


Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 27 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE

BLACK ENGENHARIA LTDA
EDUARDO HENRIQUE ANDRADE DE PAULA
e/ou FELIPE EXPOSITO e/ou
GABRIEL DE CASTRO ALVES
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 352.212.956-45


CP 03486924630